



## ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2026 – BOLSA ESPORTE FORTALEZA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER – SECEL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 15.090, de 19 de agosto de 2021 e Ato 0010/2025 – GABPREF de 03 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 01/2026, que trata da concessão do benefício Bolsa Esporte, no âmbito do Município de Fortaleza, para o pleito de 2026/2027, nas categorias Bolsa Atleta (níveis Base, Regional/Nacional e Internacional) e Bolsa Treinador, em nível único;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de assegurar ampla publicidade, isonomia e acesso aos interessados, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos, conforme entendimento consolidado;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade de ampliar o prazo de inscrições, de modo a garantir maior participação dos interessados;

**RESOLVE:**

DIVULGAR o presente Aditivo ao Edital nº 01/2026 – Bolsa Esporte Fortaleza, nos termos que seguem:

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO:**

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições previsto no Edital nº 01/2026 – Bolsa Esporte, passando a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA		
Nº	PRAZOS	ETAPAS
I	23/03/2026 a 21/05/2026	Inscrições
II	22/05/2026 a 30/06/2026	Análise documental e técnica
III	01/07/2026	Resultado preliminar
IV	02/07/2026 a 06/07/2026	Interposição de recursos
V	07/07/2026 a 16/07/2026	Análise dos recursos
VI	17/07/2026	Resultado final

**2. DA ALTERAÇÃO DO REQUISITO DE IDADE – TREINADOR:**

- 2.1.** O subitem 2.2 do Edital nº 01/2026 – Bolsa Esporte Fortaleza, que estabelecia o limite de idade para a categoria **TREINADOR**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

RUA ILDEFONSO ALBANO, 2050 • ALDEOTA • CEP: 60115-000 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.



2.2 O Treinador será classificado em um único nível:

**I. TREINADOR** – 120 (cento e vinte) bolsas, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), destinadas a treinadores, **de 21 (vinte e um) a 59 (cinquenta e nove) anos**, completos a partir da data de abertura do edital. Candidatos com deficiência não possuem idade máxima para concorrer às bolsas esportivas, desde que atendam os critérios de classificação e desempate. Os candidatos devem comprovar que treinaram Atletas/Paratletas que possuíram classificação até a 10ª (décima) colocação nas modalidades individuais em eventos de 2024 e 2025 realizados em nível municipal, regional/nacional e internacional, promovidos pelas respectivas federações/órgãos estaduais com chancelas e vínculos com a confederação/órgão federal da modalidade esportiva pleiteada, ou promovidos pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), ou que tenham treinado equipes/times que possuam classificação até a 10ª (décima) colocação, no caso de modalidade coletiva, e que continuem treinando atletas e/ou equipes para futuros eventos esportivos dessas organizações.

### **3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026 – Bolsa Esporte, que não conflitem com o presente Aditivo.

### **4. DA PUBLICAÇÃO:**

**4.1.** Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Fortaleza/CE, 20 de abril de 2026.

**ANDERSON MARQUES PINHEIRO**

Secretário Municipal do Esporte e Lazer – SECEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

RUA ILDEFONSO ALBANO, 2050 • ALDEOTA • CEP: 60115-000 • FORTALEZA - CEARÁ, BRASIL.



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HUGXUJ9E

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5317423 e código HUGXUJ9E

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: ANDERSON MARQUES PINHEIRO em 20/04/2026